

Trabalho escravo no Brasil colonial e imperial: revisão temática de estudos descritivos

Slave labor in colonial and imperial Brazil: thematic review of descriptive studies

Garreto, Gairo¹; Santos Baptista, João²; Mota, Antônia³

¹ Departamento de Segurança do Trabalho, Instituto Federal do Maranhão, São Luís, Brasil

² Associated Laboratory for Energy, Transports and Aeronautics (PROA/LAETA), Faculty of Engineering of the University of Porto, Porto, Portugal

³ Departamento de História, Universidade Federal do Maranhão, São Luís, Brasil

ABSTRACT

The Brazilian economy was until the end of the 19th century based on slave labor, in particular on the agricultural component. This work aims to obtain, through a review of historical, descriptive studies, a detailed view of the slaves working conditions. The following databases searched were: Science Direct, Scopus, Web of Science, Criminal Justice, Ebsco Business Source Complete, with time cut started in 2014, as well as original historical documents. Descriptive studies were selected, without language restriction, involving the rural working conditions of slaves in colonial and imperial Brazil. The general working conditions were evaluated: the age at which children and adolescents started work; daily and weekly working time; description of activities performed by adult slaves. The studies and texts analyzed indicated the existence of similar working conditions among slaves in the most diverse regions of Brazil, even on farms with distinct agricultural.

Keywords: Work, Brazil, Review; slavery, neo-slavery

1. INTRODUÇÃO

A abolição dos trabalhos forçados é uma obrigação dos governos nacionais signatários da convenção 105 da OIT (Genebra - 1957) e, por consequência, das empresas que neles operam. Conhecer a história é uma forma de evitar erros presentes e futuros.

1.1 *Escravidão no Brasil até ao Século XIX*

Durante todo o período colonial e imperial, o Brasil teve uma economia essencialmente agrícola, com as suas receitas baseadas nesta atividade econômica. A principal mão-de-obra era a população cativa (Albuquerque, 2006).

Numa época de incipiente mecanização, os trabalhadores escravizados realizavam grande parte das tarefas contando apenas com ferramentas manuais como machados, foices e enxadas. Atividades como o desmatamento, escavações, plantios, capinas e colheitas eram realizadas apenas com recurso à força humana (Taunay, 1839).

No sentido de garantir a recuperação do capital investido, essa mão-de-obra era submetida a jornadas laborais exaustivas, condições de trabalho precárias e alimentação insuficiente e de má qualidade. Nestas condições conjunturais, a segurança e a saúde desta população era muito precária (Lima, 2015; K. Rodrigues, 2009)

A menor expectativa de vida e a maior taxa de mortalidade decorrentes das condições de trabalho, em comparação com o restante da sociedade da época fez com que os autores de manuais de fazendeiro expressassem a necessidade de melhores condições de vida para o trabalhador escravizado. Seria esse um caminho para que os proprietários tirassem o melhor proveito do seu patrimônio, contribuindo para o aumento dos lucros e diminuição da dependência do tráfico negreiro. No entanto, esta melhoria das condições de vida foram

implantadas de forma mais abrangente a partir de 1850, quando houve um súbito e grande aumento de preços dos escravos devido fim do tráfico negreiro (K. Rodrigues, 2009).

Em comparação com os séculos XVIII e XIX, na 2ª metade do século XX e no século XXI, as condições de trabalho têm vindo a melhorar social e economicamente, em particular no que concerne à Segurança e Saúde Ocupacionais (SSO). Contudo, as condições degradantes de trabalho e as jornadas exaustivas estão longe de ter terminado e continuam a ser uma realidade.

1.2 *Escravidão ou Condições Análogas na Atualidade*

O trabalho escravo, ou em condições análogas, continua a ser uma realidade em muitos países, entre estes o Brasil, mais de cem anos após a abolição oficial da escravatura.

As condições degradantes em que se desenvolve o trabalho escravo, o caracterizam como uma grave forma de violação dos direitos humanos, segundo tratados, pactos, declarações e convenções internacionais de proteção desses direitos (Ramos Filho, 2008).

Em geral, todos os governos nacionais reconhecidos endossam repúdio pelo trabalho escravo. Alguns países, como o Brasil, o fazem ainda na constituição, outros por legislação diversa, além das normas internacionais de que a generalidade dos países é signatária.

De acordo com a Lei brasileira são quatro os agravantes, que isolados ou em conjunto, podem levar à caracterização da condição análoga à de escravidão: (i) sujeição alheia a trabalhos forçados; (ii) sujeição alheia a jornadas exaustivas; (iii) sujeição alheia a condições degradantes de trabalho; (iv) restrição da locomoção, por qualquer meio, em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto (gerente). Destes quatro caracterizantes, as

condições degradantes de trabalho e as jornadas exaustivas, estão diretamente relacionadas com as condições de SSO. Tais condições estão descritas nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde, como exigência mínima de condições de trabalho. No entanto, por esta mesma razão, estas condições laborais tendem a ser encaradas como violações a estas normas, deixando de ser considerado como crime e tornando a situação punível apenas com multa. Assim, em muitas destas situações, acaba por não ser aplicado o enquadramento ao Código Penal mas a legislação geral do trabalho. Com este enquadramento, os utilizadores de mão-de-obra neoescrava escapam das punições previstas para essas situações (Ramos Filho, 2008). No Brasil, a legislação referente à neoescravidão foi redigida em conformidade com a “Declaração dos Direitos e Princípios Fundamentais do Trabalho da OIT”, fundamentada em normativas da própria OIT (Convenções 29, 87, 98, 105, 138 e 182) subscritas pela maior parte dos países.

No entanto, a falta de suporte técnico e científico que possa servir de parâmetro de comparação entre as condições de trabalho escravo no período em que esta prática era legalizada e as condições laborais da neoescravidão contemporânea permite o enquadramento legal desta prática como simples violação das normas do trabalho. Espera-se, com este trabalho, levantar dados administrativos relativos às jornadas exaustivas na escravidão rural do século XIX para fins de comparação, em estudos futuros, com a neoescravidão do século XXI.

2. MATERIAIS E MÉTODOS

Esta revisão temática baseou-se na diretriz *Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses* (PRISMA) (Moher, Liberati, Tetzlaff, Altman, & Group, 2009). Foram selecionados somente estudos descritivos, sem restrição de idioma, que envolviam as condições de trabalho rural dos escravos no Brasil colonial e imperial.

Foram pesquisadas as seguintes Bases de Dados: Science Direct, Scopus, Web of Science, Criminal Justice, Ebsco, Business Source Complete com recorte temporal iniciado em 2014. Em todas elas foi utilizada a mesma combinação de palavras-chave: *slavery* e *work*. Não foram impostas restrições quanto ao idioma. Os duplicados foram eliminados.

Numa primeira fase, os artigos potencialmente relevantes foram selecionados a partir dos títulos e dos resumos. Nesta fase, todos os artigos com potencial de aceitação passaram para a segunda fase de leitura dos textos completos e extração da informação. Os dados coletados em cada estudo foram lançados num formulário padronizado (autor, região do país, atividade agrícola descrita, jornada laboral e idade de início das atividades).

As referências bibliográficas de todos os artigos selecionados após esta segunda fase foram investigadas à procura de novas referências, acrescentando teses, dissertações, livros e livros raros (publicações datadas dos séculos XVIII e XIX) ao leque de busca.

Aa fontes primárias, no caso dos livros raros, foram as fontes mais ricas em descrições detalhadas nos moldes

procurados. Na síntese da informação foram recolhidos os seguintes elementos sobre as condições gerais do trabalhador cativo: idade laboral; carga horária diária e semanal; descrição das rotinas.

3. RESULTADOS

As buscas forneceram inicialmente 36.355 resumos, dos quais 9 foram selecionados para leitura dos artigos completos após a aplicação dos critérios de exclusão. O recorte temporal inicial eliminou 28.498 referências, outras 4.312 foram retirados após a exigência de publicação em *revistas científicas*. Por fim, 3.444 trabalhos foram excluídos por estarem fora do tema e 83 por, após a leitura dos respectivos *resumos* se apresentarem fora do tema e, 9 por estarem duplicados. Restaram os 9 artigos. Além desses, foram pré-selecionados 18 trabalhos nas referências dos 9 selecionados. Após o estudo completos destes últimos, 15 foram incluídos nesta revisão: 6 artigos, 3 livros e 6 livros raros. No fluxograma da fig. 1 está sintetizado o resultado da pesquisa.

A tabela 1 apresenta as idades de início de atividades laborais escravas, diferenciando as atividades de trabalho infantil e as de trabalho destinado aos adultos por região geográfica. Apresenta também as características gerais do trabalho. Nesta tabela, fica evidenciado um início de trabalho bastante precoce, variando de 5 a 6 anos de idade para as atividades destinadas ao trabalho escravo infantil e entre 10 e 12 anos para o trabalho reservado aos adultos. Dos 15 artigos selecionados 3 relataram explicitamente as idades de início do trabalho.

As jornadas laborais diárias variavam entre 14 e 18 horas (tabela 1). Estas variações são descritas como dependentes da demanda de trabalho do dia, ou da época do ano. Geralmente as jornadas mais longas decorriam nos períodos de safra e de preparação para plantio. Esta jornada se repetia 6 dias por semana de forma similar. O domingo era guardado para a livre utilização pelo escravo. No entanto, muitos senhores de escravos somente os liberavam após um “serão matutino”, ou seja, apenas a tarde e a noite do domingo. Neste dia livre os escravos das fazendas ainda teriam que encontrar tempo para cuidar de suas próprias pequenas roças de subsistência.

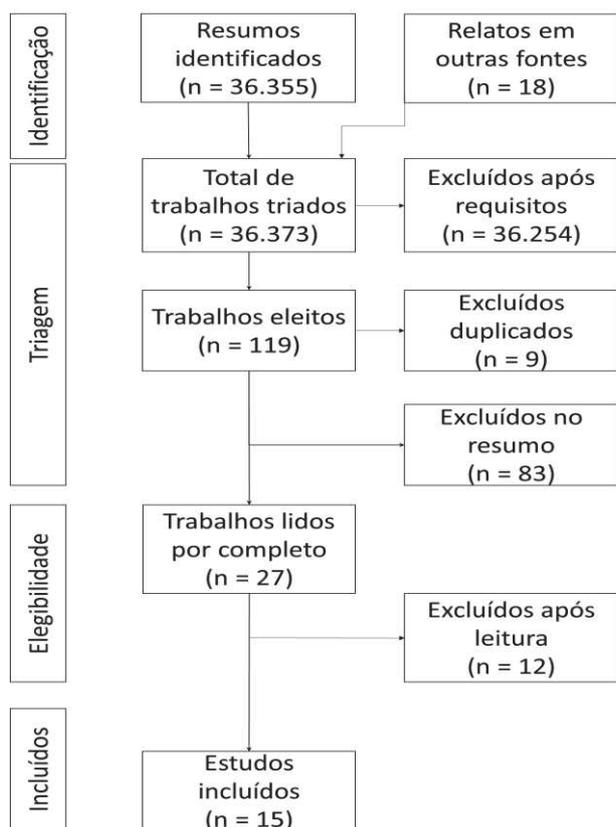


Figura 1: Fluxograma da revisão temática.

As atividades desenvolvidas variavam com o tipo de plantação, mas as diferenças ficavam restritas às necessidades específicas da cultura. Uma parcela considerável das atividades era similar em todas as regiões do Brasil. A tabela 1 também apresenta as atividades desempenhadas por escravos adultos. As tarefas mais comumente desenvolvidas à luz do dia eram as de desmatamento e plantio.

O estudo buscou apenas descrições das condições de trabalho em propriedades rurais com uso extensivo de mão-de-obra escrava por estas existirem em maior quantidade e com maior riqueza de detalhes.

Tabela 1: Síntese dos dados extraídos dos trabalhos selecionados

| Autor, ano | Região do Brasil | Idade de início de trabalho | | Carga horária de trabalho escravo* | | Atividades descritas |
|---------------------------------|------------------|-----------------------------|--------------|------------------------------------|------------------|---|
| | | Infantil | Adulto | Diária | Semanal | |
| (Albuquerque, 2006) | Sudeste | - | 10 a 12 anos | 15 a 18 horas | Folga no domingo | Plantio; colheita de cana-de-açúcar; manutenção de estruturas |
| (Assunção, 2015) | Nordeste | - | - | 14 a 16 horas | Folga no domingo | Desmatamento; plantio e beneficiamento de arroz e de algodão |
| (Civiletti, 1991) | Todo o Brasil | 5 a 6 anos | 12 anos | - | - | Lavoura; olaria |
| (de Carvalho Cabral, 2015) | Todo o Brasil | - | - | - | - | Desmatamento |
| (do Alferes & Werneck, 1878) | Sudeste | - | - | 16 horas | Folga no domingo | Desmatamento; Lavoura de café |
| (Debret, 1835) | Todo o Brasil | - | - | - | - | Desmatamento; fabricação de farinha de mandioca e de açúcar; colheita de café |
| (Gayozo, 1818) | Nordeste | - | - | - | Folga no domingo | - |
| (Magalhães, 1858) | Nordeste | - | - | - | - | Navegação à propulsão humana |
| (Pinsky, 1988) | Sudeste | - | - | 15 a 18 horas | Folga no domingo | - |
| (Prazeres, 1891) | Nordeste | - | - | - | - | Desmatamento; plantio |
| (J. Rodrigues, 2015) | Todo o Brasil | 5 anos | 11 anos | - | - | - |
| (K. Rodrigues, 2009) | Todo o Brasil | - | - | 14 a 18 horas | - | - |
| (Taunay, 1839) | Todo o Brasil | - | - | 14 a 15 horas | Folga no domingo | Plantio e beneficiamento do algodão; beneficiamento de arroz |
| (Vieira Junior & Martins, 2015) | Norte | - | - | - | - | Desmatamento |
| (Schwartz, 1988) | Nordeste | - | 8 a 12 anos | 13 a 17 horas | Folga no domingo | Desmatamento, cultivo e beneficiamento de cana-de-açúcar |
| (Wood, 2014) | Sudeste | - | - | - | - | Engenho manual de cana-de-açúcar |

* Alguns autores relatam folga de ½ dia em datas religiosas.

4. DISCUSSÃO

Os estudos incluídos apresentaram descrições objetivas, cujos dados relevantes foram catalogados em tabelas. Nenhum destes estudos tinha o objetivo de estudar, analisar ou descrever aspectos relativos à SSO.

Outras fontes (Eugenio, 2015; Imbert, 1839; Lima, 2015) apresentam descrições gerais de outros aspectos da rotina diária, contribuindo para o entendimento de questões subjetivas e reforço de alguns aspectos analisados.

As fontes mais importantes foram as publicações raras, pelo seu caráter técnico e científico voltado para as necessidades econômicas dos fazendeiros da época. Estas fontes detalhavam as técnicas e as atividades desempenhadas pelos escravos, além de formas de extrair a maior quantidade possível de trabalho dos escravizados.

No trabalho de descrição socioeconômica do Maranhão do início do século XIX (Gayozo, 1818), foram recolhidos dados sobre a folga semanal em meio a uma planilha de custos. No livro (Magalhães, 1858), que tem foco nos acontecimentos da revolta camponesa da Balaiada (1839-1841), foi possível extrair um relato sobre a navegação fluvial com vara, tarefa rotineira nas grandes fazendas devido à predominância do transporte fluvial.

Num outro livro (Prazeres, 1891), o autor oferece uma visão geral sobre a sociedade da época. Sem aprofundar muito, têm descrições medianas das atividades de desmatamento e plantio de algodão nas grandes fazendas. Outros artigos (de Carvalho Cabral, 2015; Vieira Junior & Martins, 2015) descrevem o desmatamento com machados e foices, confirmando a relevância desta atividade nas propriedades rurais.

De um trabalho sobre sociedade escravagista na primeira metade do século XIX (Assunção, 2015) extraíram-se descrições detalhadas de algumas atividades de beneficiamento dos produtos. O mesmo autor também apresenta um estudo sobre as jornadas de trabalho diária e semanal, baseado em fontes primárias. O mesmo tipo de descrições aparece em trabalhos anteriores que apresentam uma visão geral sobre a sociedade da época, especialmente sobre as comunidades de cativos (Pinsky, 1988; Schwartz, 1988). A descrição da jornada laboral diária e semanal habitual nas fazendas e engenhos de cana-de-açúcar não apresenta grandes variações nas descrições dos vários autores.

As idades de início de trabalho nos campos, de plantio e colheita de cana-de-açúcar são descritos com um detalhe razoável no livro de Albuquerque (2006). Após a jornada diurna no campo, eram realizadas atividades de manutenção das estruturas da fazenda (estradas, edifícios, ferramentas e máquinas). Também era realizado o preparo de alimentos e tudo o que fosse possível realizar na propriedade sem custos extras de aquisição por parte do proprietário (Albuquerque, 2006).

A maior parte dos engenhos tinha tração animal ou hidráulica, mas nas pequenas produções voltadas ao consumo interno das fazendas existia a operação manual de pequenos engenhos da cana-de-açúcar (Debret, 1835; Wood, 2014).

Os trabalhos técnico-científicos dirigidos aos fazendeiros (do Alferes & Werneck, 1878; Imbert, 1839; Taunay, 1839) descreviam detalhadamente o modo como as propriedades rurais deveriam ser administradas e como realmente decorria na maioria dos casos. Eram aí descritas as atividades relacionadas ao cultivo do arroz, algodão e do café, desde a lida nos campos com as diversas atividades inerentes a estas culturas agrícolas, até a forma de administrar os escravos, jornada de trabalho, alimentação e vestimentas (Taunay, 1839).

(Civiletti, 1991) descreveu as atividades desempenhadas em cada fase da vida da criança e as idades de início das atividades laborais. Apresentou também algumas atividades desempenhadas pelas mães dos lactantes nas fazendas e como elas conciliavam o trabalho escravo com a maternidade.

Num outro âmbito, um trabalho sobre a navegação atlântica do século XIX abordada as idades laborais dos marinheiros livres e cativos. Este estudo corrobora com os demais ao indicar as idades laborais das crianças escravas tripulantes (J. Rodrigues, 2015).

As cenas cotidianas do Brasil escravagista foram retratadas em gravuras, de forma ricamente detalhada e acompanhada de textos explicativos (Debret, 1835). Tendo sido pintadas por uma testemunha ocular, são como fotografias das diversas atividades desempenhadas pelos escravos, ajudando a esclarecer o descrito nos textos dos autores.

5. CONCLUSÕES

Para esta revisão foi realizada uma ampla busca nas bases de dados e diretamente em livros raros, nos quais foi possível identificar descrições detalhadas e concisas. A percepção abrangente de como se davam as condições laborais no período da escravidão legalizada permitirá comparações, por parâmetros atuais de segurança ocupacional, no que se refere às jornadas exaustivas.

Destaca-se que as condições laborais analisadas se mostraram similares, tanto na jornada de trabalho diária quanto na semanal, nas idades de início de atividades escravas das crianças e adolescentes, e em várias atividades laborais das fazendas. Estas similaridades ocorriam de norte a sul do Brasil, apesar das dimensões continentais do país e das diferenças de culturas agrícolas nelas adotadas. Por outras palavras, foi possível demonstrar a homogeneidade com que decorriam as condições de trabalho escravo, o que facilita a comparação com as condições de trabalho de vítimas da escravidão moderna no século XXI.

6. AGRADECIMENTOS

Os autores agradecem à Fundação de Amparo à Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA) / Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) e do Governo do Estado do Maranhão o financiamento.

7. REFERÊNCIAS

Albuquerque, W. R. d. (2006). *Uma história do negro no Brasil*. Brasília: Fundação Cultural Palmares.

- Assunção, M. R. (2015). *De caboclos a bem-ti-vis: formação do camponato numa sociedade escravagista: Maranhão, 1800 - 1850*. São Paulo: ANNABLUME.
- Civiletti, M. V. P. (1991). O CUIDADO ÀS CRIANÇAS PEQUENAS NO BRASIL ESCRAVISTA. *Cadernos de Pesquisa - Fundação Carlos Chagas*, 76, 31 - 40.
- de Carvalho Cabral, D. (2015). Into the bowels of tropical earth: leaf-cutting ants and the colonial making of agrarian Brazil. *Journal of Historical Geography*, 50, 92-105. doi:<http://doi.org/10.1016/j.jhg.2015.06.014>
- Debret, J. B. (1835). *Voyage pittoresque et historique au Brésil* (Vol. 2). Paris: Firmin Didot Frères.
- do Alferes, P., & Werneck, F. P. L. (1878). Memoria sobre a fundacao e costeiro de uma fazenda na provincia do rio de janeiro.
- Eugenio, A. (2015). Luis Gomes Ferreira reports on the health of slaves in his work entitled Erário mineral (1735). *Historia, Ciencias, Saude - Manguinhos*, 22(3), 881-897. doi:10.1590/S0104-59702015000300013
- Gayozo, R. J. d. S. (1818). *Compendio historico-politico dos principios da lavoura do Maranhão*. Paris: P. N. Rougeeon.
- Imbert, J.-B. A. (1839). *Manual do fazendeiro, ou tratado doméstico sobre as enfermidades dos negros* (2 ed.). Rio de Janeiro: Typographia Nacional.
- Lima, C. A. M. (2015). Frontier, sugarcane and trafficking: Slavery, disease and death in capivari, são paulo, 1821-1869. *Historia, Ciencias, Saude - Manguinhos*, 22(3), 899-919. doi:10.1590/S0104-59702015000300014
- Magalhães, D. J. G. d. (1858). *A Revolução da Provincia do Maranhão: 1839 - 1840*. São Luís: Typographia Progresso.
- Moher, D., Liberati, A., Tetzlaff, J., Altman, D. G., & Group, P. (2009). Preferred reporting items for systematic reviews and meta-analyses: the PRISMA statement. *PLoS med*, 6(7), e1000097.
- Pinsky, J. (1988). *Escravidão no Brasil* (7 ed.). São Paulo: Contexto.
- Prazeres, F. F. d. N. S. d. (1891). *Poranduba maranhense*. Rio de Janeiro: Typographia, Litographia e encadernação a Vapor de Laemmert & C.
- Ramos Filho, W. (2008). Trabalho degradante e jornadas exaustivas: crime e castigo nas relações de trabalho neo-escravistas. *Revista Direitos Fundamentais & Democracia*, 4(4).
- Rodrigues, J. (2015). Atlantic circulation: Age, work time and functions of slaves and freedmen in the Luso-Brazilian merchant navy, 18th and 19th centuries. *Historia (Brazil)*, 34(2), 128-145. doi:10.1590/1980-436920150002000061
- Rodrigues, K. (2009). Manuais de fazendeiros e saúde escrava em Vassouras, 1830-1870. *Simpósio Nacional de História*, 25.
- Schwartz, S. B. (1988). *Segredos Internos: Engenhos e escravos na sociedade colonial 1550-1835* (L. T. Motta, Trans.). São Paulo: Companhia das Letras.
- Taunay, C. A. (1839). *Manual do agricultor brasileiro* (2 ed.). Rio de Janeiro: TYPOGRAPHIA IMPERIAL E CONSTITUCIONAL DE J. VILLENEUVE E COMP.
- Vieira Junior, A. O., & Martins, R. S. (2015). Measles epidemic and slave work in Grão-Pará (1748-1778). *Revista Brasileira de Estudos de Populacao*, 32(2), 293-312. doi:10.1590/S0102-30982015000000017
- Wood, M. (2014). Slavery and the Romantic sketch: Jean-Baptiste Debret's visual poetics of trauma. *Journal of Historical Geography*, 43, 39-48. doi:<http://doi.org/10.1016/j.jhg.2013.02.004>